

Dados pessoais do(s) autor(es) da prática:

Nome: ROSIMAYRE GONÇALVES DE CARVALHO

Cargo/curso universitário: Juíza Federal

Órgão: Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Distrito Federal – CEJUC/SJDF

Cidade/UF: Brasília/DF

Síntese da prática: Homologação imediata dos acordos realizados em audiência mediante a utilização de aplicativos eletrônicos de assinatura.

Título: Acordos efetivos em meio à pandemia

Categoria: Boas práticas para Magistrados na Justiça Federal

Descrição até 4000 caracteres:

No contexto da Pandemia, no momento da migração das audiências presenciais para o ambiente virtual, um dos entraves encontrados pelo Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Distrito Federal – CEJUC/SJDF foi a manutenção dos princípios da autonomia da vontade e da confidencialidade, que são basilares para a conciliação. O Centro Judiciário de Conciliação da Seção Judiciária do Distrito Federal – CEJUC/SJDF buscou ferramentas com as quais as partes pudessem sentir a mesma segurança e que mantivessem a celeridade na homologação do acordo presentes no modelo presencial.

O princípio da autonomia da vontade, entre os princípios orientadores da conciliação, é o que mais reflete as características do instituto: a força da vontade das partes. Esse princípio é uma garantia, para aqueles que optarem participar do procedimento conciliatório, tomem suas próprias decisões acerca do manejo do conflito e busquem em conjunto soluções que atendam seus anseios. O termo de acordo reflete as proposições consensuais encontradas durante o diálogo entre as partes presentes na audiência, estando sujeito apenas às limitações legais. A homologação do acordo ratifica a vontade das partes a fim de dar validade jurídica e instituir força executória aos seus termos. Nesse contexto, a assinatura do termo de acordo é um momento especial da audiência, pois as partes se sentem reconhecidas e ouvidas pelo Judiciário. É o momento em que o protagonismo assumido nas decisões é registrado e passa a fazer parte do contexto histórico.

Diante de todo o exposto e entendendo a necessidade de manter a prática das assinaturas no ambiente virtual, o CEJUC/SJDF pesquisou e testou diversos aplicativos de assinatura digital, buscando aqueles que trouxessem segurança e, ao

mesmo tempo, fossem de fácil utilização. Selecionados os aplicativos, o Núcleo de Tecnologia validou e aprovou a segurança do aplicativo Autentique ([www.autentique.com.br](http://www.autentique.com.br)). Esse aplicativo é de uso gratuito para instituições públicas, o que implicou em custo zero para o seu uso, uma vez que requer apenas o acesso a rede mundial de computadores.

O aplicativo vem sendo utilizado desde abril/2020 até a presente data e ficou fora do ar apenas em uma tarde em todo esse período. O uso do aplicativo permitiu que as audiências continuassem com duração de 45 minutos, tempo em que as partes dialogam, negociam e estabelecem os termos do acordo, e conciliador lavra a ata que contém a sentença homologatória e encaminha para as partes, advogados e Juiz Coordenador.

O uso do aplicativo de assinaturas Autentique permite que cada participante obtenha a ata assinada por todos em seu *email* e, além disso, reduziu em 95% o gasto do CEJUC com papel.